

Ofício nº 112/2023/RI

Coxim-MS, 21 de agosto de 2023

Á
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM
VEREADOR ADEMIR PETECA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

Sirvo me do presente expediente, para encaminhar Projeto de Lei nº 13/2023, e documentos anexo.

Sem outro particular, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


AUGUSTO MARQUES
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PMCX



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
GABINETE DO PREFEITO**

OF/GAB/Nº 248/2023

Coxim/MS, 14 de Agosto de 2023.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 13/2023, para análise e aprovação.

Atenciosamente.



Edilson Magro
Prefeito Municipal de
Coxim/MS

Ao
Exmo. Presidente da Câmara.
Ademir Ferreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Coxim/MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
GABINETE DO PREFEITO**

M E N S A G E M

SENHOR PRESIDENTE

Honra-nos encaminhar para a devida apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei 13/2023. Com efeito, em 20 de agosto de 2008, foi doado à União Federal um lote de terreno urbano denominado 3-3A-2, da Quadra n. 03, com área de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), constante da Matrícula n. 22.486, do Registro Geral de Imóveis da comarca de Coxim-MS.

O objetivo desta doação seria a construção do Fórum da Justiça Federal em nossa cidade (Coxim é a 7ª Subseção Judiciária da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul). Ocorre que desde então a União Federal não iniciou esta construção.

Porém, no mês de Julho do corrente, o MM Juiz Federal em atuação na Subseção (corresponde à comarca), em reunião com o Executivo municipal, esclareceu que a Justiça Federal vai, finalmente, priorizar a obra, solicitando, dessa forma, mais 5 (cinco) anos para tanto, a contar de 20 de agosto deste ano.

Assim, é o presente para conceder este prazo, sendo certo que uma construção dessa importância implicará consolidar a Justiça Federal em nossa cidade, trazendo inúmeros benefícios aos jurisdicionados, especialmente aos mais necessitados, haja vista as ações de natureza previdenciária (que tem, em sua maioria, interessados das classes hipossuficientes), bem como implicará maior desenvolvimento para todo o Município, já que a instituição abriga dezenas de servidores, a contribuir com o incremento da renda local.

Certos de contarmos, mais uma vez, com a valorosa compreensão de Vossa Excelência e dignos pares, aguardamos a aprovação da presente matéria de alta relevância.

Atenciosamente.



Edilson Magro
Prefeito Municipal
Coxim/MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
GABINETE DO PREFEITO**

Projeto de Lei Nº 13/2023

Coxim-MS, 15 de Agosto de 2023.

“Estende o prazo constante da Lei n. 1.663/2014, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Em decorrência da presente lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estender, para a data de 20 de agosto de 2028, o prazo para início das obras destinadas a abrigar o Fórum da 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul – Coxim.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de agosto de 2023.



EDILSON MAGRO
Prefeito Municipal
Coxim/MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
GABINETE DO PREFEITO**

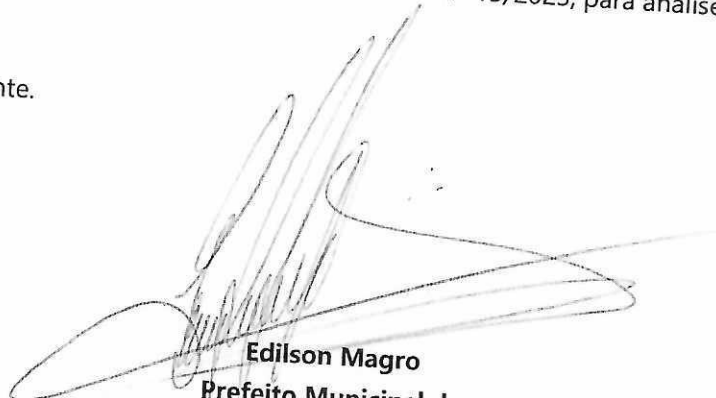
OF/GAB/Nº 248/2023

Coxim/MS, 14 de Agosto de 2023.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 13/2023, para análise e aprovação.

Atenciosamente.



Edilson Magro
Prefeito Municipal de
Coxim/MS

Ao
Exmo. Presidente da Câmara.
Ademir Ferreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Coxim/MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
GABINETE DO PREFEITO**

M E N S A G E M

SENHOR PRESIDENTE

Honra-nos encaminhar para a devida apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei 13/2023. Com efeito, em 20 de agosto de 2008, foi doado à União Federal um lote de terreno urbano denominado 3-3A-2, da Quadra n. 03, com área de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), constante da Matrícula n. 22.486, do Registro Geral de Imóveis da comarca de Coxim-MS.

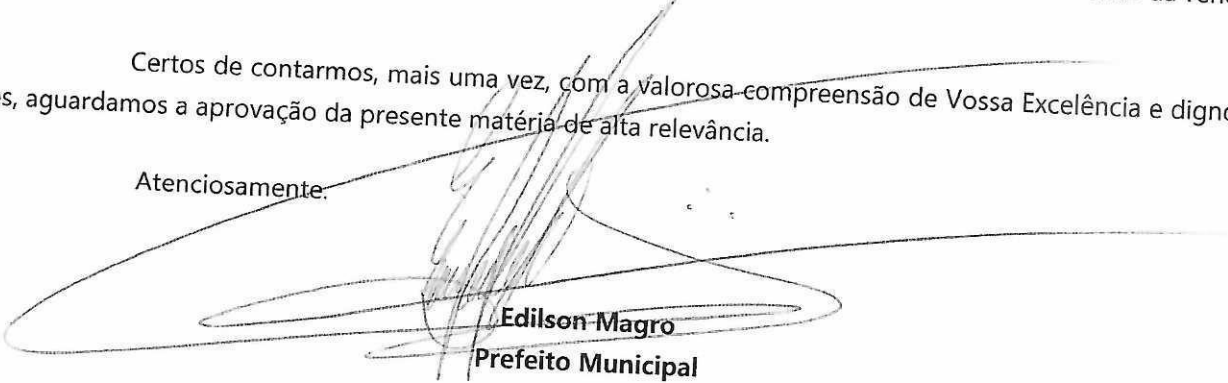
O objetivo desta doação seria a construção do Fórum da Justiça Federal em nossa cidade (Coxim é a 7ª Subseção Judiciária da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul). Ocorre que desde então a União Federal não iniciou esta construção.

Porém, no mês de Julho do corrente, o MM Juiz Federal em atuação na Subseção (corresponde à comarca), em reunião com o Executivo municipal, esclareceu que a Justiça Federal vai, finalmente, priorizar a obra, solicitando, dessa forma, mais 5 (cinco) anos para tanto, a contar de 20 de agosto deste ano.

Assim, é o presente para conceder este prazo, sendo certo que uma construção dessa importância implicará consolidar a Justiça Federal em nossa cidade, trazendo inúmeros benefícios aos jurisdicionados, especialmente aos mais necessitados, haja vista as ações de natureza previdenciária (que tem, em sua maioria, interessados das classes hipossuficientes), bem como implicará maior desenvolvimento para todo o Município, já que a instituição abriga dezenas de servidores, a contribuir com o incremento da renda local.

Certos de contarmos, mais uma vez, com a valorosa compreensão de Vossa Excelência e dignos pares, aguardamos a aprovação da presente matéria de alta relevância.

Atenciosamente.



Edilson Magro
Prefeito Municipal
Coxim/MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
GABINETE DO PREFEITO**

Projeto de Lei Nº 13/2023

Coxim-MS, 15 de Agosto de 2023.

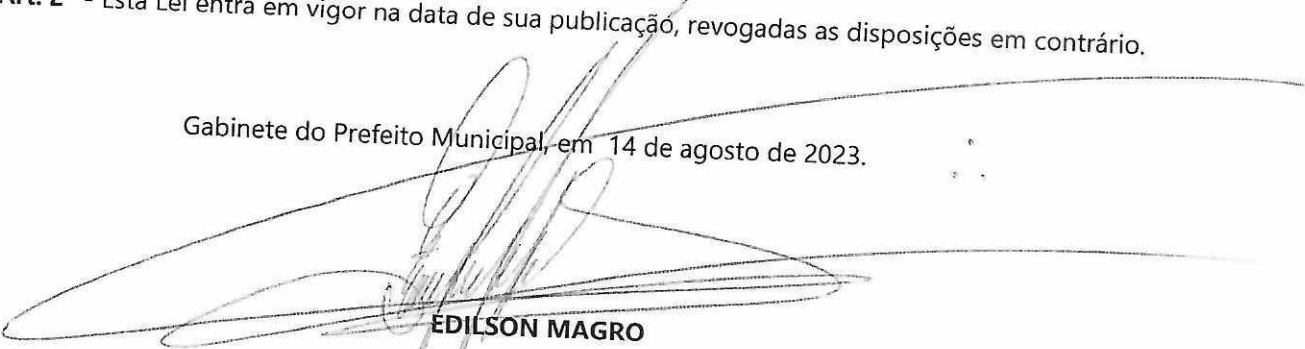
“Estende o prazo constante da Lei n. 1.663/2014, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Em decorrência da presente lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estender, para a data de 20 de agosto de 2028, o prazo para início das obras destinadas a abrigar o Fórum da 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul – Coxim.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de agosto de 2023.



EDILSON MAGRO
Prefeito Municipal
Coxim/MS



www.LeisMunicipais.com.br

versão consolidada, com alterações até o dia 20/09/2011

LEI Nº 1377, DE 20/08/2008

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a doação de imóvel que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação à União Federal, para utilização da Justiça Federal, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, de um lote de terreno urbano denominado 3-3 A-2, da Quadra nº 03, com área de 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados), localizado com frente para a Rua Gal. Mendes de Moraes, lado direito, esquina com a Travessa Dália, no Bairro Jardim Aeroporto, na cidade de Coxim, constante da matrícula nº 22.486, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Coxim, com o objetivo de abrigar o Fórum Federal da Sub-seção Judiciária de Coxim.

Art. 2º Fica estipulado o prazo de 03 (três) anos para o início da obra mencionada no artigo anterior, cujo descumprimento ensejará a devolução automática da área ao domínio do Município. (Vide prorrogação dada pelas Leis nº 1494/2010 e nº 1536/2011)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de agosto de 2008.

Engº Agrº MOACIR KOHL
Prefeito Municipal Coxim/MS

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 11/05/2018



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1663, DE 30/09/2014

"Estende o prazo constante na Lei 1.536/2011, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em decorrência da presente lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estender, para a data de 20 de agosto de 2016, o prazo para início da obra destinada a abrigar o Fórum Federal da Subseção Judiciária de Coxim, constante na Lei 1.536/2011.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de Setembro de 2014.

ALUIZIO SÃO JOSE
Prefeito Municipal Coxim/MS

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 29/03/2018

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL - CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO DA
COMARCA DE COXIM - MATO GROSSO DO SUL**

HERVÊ MENDES FONTOURA (IN MEMORIAM)

*LUIZ HERVÊ CASTILHO FONTOURA
1.º TABELÃO DE NOTAS*

*NAUDY CASTILHO FONTOURA
SUBSTITUTA*

J.

MATRÍCULA

22.486

FICHA

001

DATA

10/07/2008

IMÓVEL: Um lote de terreno urbano sob o nº 3-3/A-2, desmembrado do lote 3-3/A, da quadra nº 03, com área de 2.000,00 M² (dois mil metros quadrados) localizado com frente para a Rua Gal Mendes de Moraes, lado direito (par), esquina com a Travessa Dália, no Bairro JARDIM AEROPORTO, nesta cidade, dentro dos seguintes limites e confrontações: ao Norte (frente), com 80,00 m para a Rua Gal Mendes de Moraes; ao Sul (fundo), com 80,00 m para os lotes nº 3-1 e lote nº 3-3/A-1; ao Leste (lado direito), com 25,00 m para a Travessa Dália; ao Oeste (lado esquerdo), com 25,00 m para o lote 3-3/A-1. **MATRÍCULA ANTERIOR:** 22.484, Livro 002. **PROPRIETÁRIO:** O MUNICÍPIO DE COXIM-MS, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 03.510.211/0001-62, com sede à rua 10 de Dezembro, nº 268, centro, nesta cidade. (Protocolado sob o nº 107.801, fls 48, Livro 1-Q, em 27/06/2008). Coxim - MS, 10 de julho de 2008. Emol. R\$ ISENTO. Escrevente, *maria jose lara barros* (Maria José Lara Barros). R-01/22.486 em 09 de setembro de 2008. (Prot. 108.246, fls 46, Lv 1-Q - 03/09/2008).

TÍTULO: Doação.

DOADOR: MUNICÍPIO DE COXIM-MS, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 03.510.211/0001-62, com sede à rua 10 de Dezembro, nº 268, centro, nesta cidade.

DONATÁRIO: UNIÃO FEDERAL, inscrito no CNPJ nº. 05.422.922/0001-00, com sede na Rua DI. Carlos Roberto Bastos de Oliveira, Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS.

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Doação, lavrada nestas Notas; aos 02 dias do mês de setembro de 2008, no livro 128, fls. 173.


VALOR: R\$ 51.240,00 (cinquenta e um mil, duzentos e quarenta reais)


MATRÍCULA
22.486

FICHA
001 verso


DATA
09/09/2008

CONDIÇÕES: Fica estipulado de acordo com a Lei Municipal nº. 1.377/2008 de 20/08/2008, o prazo de 03 (três) anos após a sanção desta Lei, para o início da obra (para utilização da Justiça Federal, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul), cujo descumprimento incorrerá em devolução automática ao domínio do Município.

O referido é verdade e dou fé. Coxim-MS, 09 de setembro de 2008. Emolumentos: isento. Selo Vermelho nº ACW 90288. Oficial.  (Luiz Hervê Castilho Fontoura).

AV-02/22.486, em 29 de dezembro de 2010. (Protocolo nº 113.106, lv 1-S, fls. 084, em 29/12/2010). Procede-se esta Averbação nos termos do requerimento firmado por UNIAO FEDERAL, já qualificado, para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi REMEMBRADO, sendo transferido para a matrícula n.º 24.622, Livro 02 deste CRI. Foram apresentados e arquivados os seguintes documentos: Mapa, Memorial Descritivo, ART n.º 11243156, Certidão Negativa de Débitos 2089/2010. Documentação (09) arquivada na Pasta (59) de Averbações no Livro 02. O referido é verdade e dou fé. Coxim-MS, 28 de dezembro de 2010. Emol: : Isento nos termos do Art. 16 da Lei 3003/2005. (OS Isento). Selo Vermelho ADN 082268. Oficial Substituta,  (Naudy Castilho Fontoura).

MATRÍCULA ENCERRADA

Oficial Substituta,  (Naudy Castilho Fontoura).

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL - CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO DA
COMARCA DE COXIM - MATO GROSSO DO SUL**

HERVÊ MENDES FONTOURA (IN MEMORIAM)

LUIZ HERVÊ CASTILHO FONTOURA

1.º TABELÃO DE NOTAS

NAUDY CASTILHO FONTOURA

SUBSTITUTA

Naudy Fontoura

MATRÍCULA

24.622

FICHA

001

DATA

29/12/2010

(Protocolo nº 113.106, lv 1-S, fls. 084, em 29/12/2010) **IMÓVEL:** Um lote de terreno urbano remembrado dos lotes 3-3/A-2 e 3-3/A-1B, sob o n.º 3-3/A-1C da quadra n.º 03, com a área de 2.310,00 m² (dois mil trezentos e dez metros quadrados), situado no Bairro "Jardim Aeroporto", nesta Cidade, localizado com frente para a Rua General Mendes de Moraes, do lado direito (par), esquina com a Travessa Dália e Travessa Tulipa, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte (frente), com 92,40 metros, divisando com a Rua General Mendes de Moraes; ao Sul (fundos), com 92,40 metros, divisando com os lotes n.ºs 3-1 e 3-3A/1A; ao Leste (lado direito), com 25,00 metros, divisando com a Travessa Dália; e ao Oeste (lado esquerdo), com 25,00 metros divisando com o lote 3-3A/1B (desmembrado). **MATRICULAS ANTERIORES:** 22.486 e 24.253, livro 02. **PROPRIETÁRIO: UNIÃO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.422.922/0001-00, com sede na Rua Dl. Carlos Roberto Bastos de Oliveira, Parque dos Poderes, em Campo Grande-MS. Documentação (09) arquivada na Pasta (59) de Averbações no Livro 02. O referido é verdade e dou fé. Coxim-MS, 29 de dezembro de 2010. Emolumentos: Isento nos termos do Art. 16 da Lei 3003/2005. Oficial Substituta *Naudy Fontoura* (Naudy Castilho Fontoura).



Câmara Municipal de Coxim
RUA JOÃO PESSOA - COXIM-MS
Cep: 79400-000 ** Fone: (67)3291-1539 **
C.N.P.J. 03.969.623/0001-65

**Comprovante
de
Protocolização**

Data : 21/08/2023

Requerente: 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
Endereço: R. 10 DE DEZEMBRO, 268, , CENTRO - COXIM
CNPJ: 03.510.211/0001-62

E-mail:

R.G. :

Tel.: (67)3291-1163

Cel.:

Processo: 0489 / 2023

Ofício:

Data: 21/08/2023

Hora: 10:32:55

Senha: 189494

Local Origem: 1 - RECEPÇÃO

Tipo de Processo: 2 - EXTERNO

Responsável: ANA CLESIA DE LIMA

Mensagem:

Assunto: OFICIOS

Obs. : ASSUNTO: ENCAMINHAR PROJETO DE LEI Nº 13/2023, E DOCUMENTOS ANEXO.

2ª Via